

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Considerando que o objeto do RDC Eletrônico nº11/2014 é o mesmo do RDC Presencial nº9/2013, esclarecemos que o Atestado de Visita Técnica do RDC Presencial nº9/2013 continua válido para o RDC Eletrônico nº11/2014, sendo prerrogativa da licitante realizar nova visita.

Atenciosamente,



Antônio Luitgards Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 442 de 05.12.2014